



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 058/2015

Termo Aditivo ao Contrato n. 044/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de recepcionista para os Cartórios Eleitorais de Blumenau e Joinville, autorizado pela Senhora Valéria Luz Losso Fischer, Secretária de Administração e Orçamento Substituta, à fl. 786 do Pregão n. 026/2015, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Orçamento Substituta, Senhora Valéria Luz Losso Fischer, inscrita no CPF sob o n. 000.044.259-36, residente e domiciliada nesta Capital, e, de outro lado, a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Rua Dona Leopoldina, n. 26, Centro, Joinville/SC, CEP 89201-095, telefone (47) 3461-4221 / 3461-4237, e-mail licitacoes@orbenk.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 79.283.065/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Coordenadora de Licitações, Senhora Susana Franciele Folador, inscrita no CPF sob o n. 823.470.859-72, residente e domiciliada em Joinville/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO E DO HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM BLUMENAU**

1.1. Os serviços previstos na subcláusula 1.2.1, "a", do Contrato n. 044/2015, passarão a ser prestados no Posto Avançado de Atendimento Biométrico, situado na Rua João Pessoa, n. 161, Edifício Aloísio Melati, Centro, Blumenau/SC.

1.2. O horário de prestação dos serviços acima será de 08h30min às 14h30min.

1.3. A presente alteração vigorará até o dia 05/05/2016, após o qual retornarão as condições contratuais originais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 044/2015.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 20 de julho de 2015.

CONTRATANTE:

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTA

CONTRATADA:

SUSANA FRANCIELE FOLADOR  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR  
COORDENADOR DE CONTRATAÇÕES E MATERIAIS SUBSTITUTO